



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal Marcus Vinicius Leal Henrique**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 175 e 176 da Lei Complementar 143 de 18 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucânia).

Considerando a observância estrita das disposições da Constituição Federal de 1988, em especial os princípios administrativos contidos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma dos artigos 175 e 176 da Lei Complementar nº 143/2011.

Art. 2º O Processo Administrativo de Sindicância visa apurar e investigar possível irregularidade no procedimento de nomeação e posse da servidora L.A.R.M, portadora do RG nº MG-16.XXX.541 e do CPF nº 100.XXX.XX6-08.

Art. 3º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcus Vinicius Leal Henrique
Prefeito Municipal